



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOP Nº 001/2023.

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A) REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP, QUADRIÊNIO 2023/2027.

A SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR - SODS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições; Considerando o estabelecido no Inciso I do Art. 4º e Art. 23 do Estatuto da UFOP, no § 1º do Art. 20 e Art. 21 do Regimento Geral; e Considerando o disposto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOP Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2023,

Torna público o processo de eleição com vistas à composição das listas tríplices para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) desta Universidade, quadriênio 2023/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital de Chamada Pública dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a eleição com vistas à composição das listas tríplices para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da UFOP.
- 1.2. Os mandatos serão exercidos no quadriênio 2023/2027.
- 1.3. O cronograma das atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Poderão concorrer docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4 ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado (§1º, do art. 1º do Decreto 1.916/1996)
 - 2.1.1. Não poderão se candidatar aqueles que se encontram em afastamento parcial ou total para qualificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Será aberto prazo para inscrições, conforme cronograma do Anexo I.
- 3.2. Para se inscreverem os candidatos deverão preencher o Requerimento de Inscrição ao cargo de Reitor(a), Anexo II, ou ao cargo de Vice-Reitor(a), Anexo III, e encaminhar, juntamente com as demais documentações descritas no item 3.4,



até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma do Anexo I, para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior: orgaossuperiores@ufob.edu.br.

- 3.3. A inscrição será individual para apenas 01 (um) dos 02 (dois) cargos, devendo cada inscrito preencher o formulário próprio de inscrição conforme descrito no item 3.2.
- 3.4. Os candidatos deverão encaminhar juntamente ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Cópias do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 3.4.2. Dossiê/Declaração expedida pelo setor de pessoal da Instituição, que comprove que o candidato preenche os requisitos do item 2.1 deste Edital;
 - 3.4.3. Plano de Gestão;
 - 3.4.4. Currículo *Lattes* atualizado e com foto; e
 - 3.4.5. Declaração de aceite, Anexo IV.
- 3.5. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.
- 3.6. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, inscrições condicionadas, inscrições em chapa, ou que não atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.
- 3.7. A inscrição para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e no Estatuto da UFOP, bem como conhecimento da legislação vigente e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESPECTIVOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 4.1. A Lista Preliminar de Inscrições, deferidas e indeferidas, será publicizada pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, conforme cronograma do Anexo I, por meio do site da UFOP.
- 4.2. Os candidatos poderão interpor Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento das inscrições enviando o formulário, Anexo V, apresentando os argumentos contrários ao indeferimento, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, atentando aos prazos previstos no cronograma do Anexo I.
- 4.3. Serão validados os Pedidos de Reconsideração interpostos do momento da publicação da lista preliminar de inscrições até às 23hr59min do último dia para interposição do pedido, conforme cronograma do Anexo I.



- 4.4. A Relação Final dos Candidatos, após análise dos Pedidos de Reconsideração pelo Conselho Universitário, será homologada e divulgada, conforme cronograma do Anexo I, por meio do site da UFOP.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Após a homologação das candidaturas, obedecido o calendário eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha, observado o período estabelecido no cronograma do Anexo I.
- 5.2. Durante a campanha será permitida aos candidatos a promoção das suas candidaturas por quaisquer meios que dispuserem, desde que de forma respeitosa para com os demais concorrentes e à Instituição.
- 5.3. Agindo qualquer candidato de forma contrária ao disposto no item 5.2, até o último dia de campanha, cabe registro de ocorrência junto ao Conselho Universitário, preenchendo o Formulário de Denúncia de Irregularidade, Anexo VI, que deve ser encaminhado para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, podendo resultar em impugnação da candidatura.
- 5.3.1. Havendo algum tipo de documento que possa dar subsídio à denúncia e possibilitar melhor análise pelo Consuni, anexar e encaminhar junto ao formulário;
- 5.3.2. Acolhida a denúncia pelo Conselho Universitário, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar defesa, interpondo Pedido de Reconsideração, Anexo V, que deve ser encaminhado para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, que será analisado pelo Consuni.
- 5.4. Após o término do período da campanha, é de responsabilidade dos candidatos a retirada do material de campanha dos espaços internos da Instituição.

6. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES

- 6.1. A votação será realizada pelo Conselho Universitário – Consuni na data prevista no Cronograma, Anexo I, nos termos da legislação em vigor.
- 6.2. Cada candidato(a) inscrito(a) terá direito à sustentação oral de sua candidatura perante o plenário do Consuni, por período de tempo a ser determinado por esse mesmo Conselho.
- 6.3. A votação será secreta e uninominal, nos termos da legislação, em escrutínios separados para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).
- 6.4. No caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para classificação:
- 6.4.1. candidato(a) com maior tempo de exercício na UFOP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- 6.4.2. candidato(a) com maior tempo de serviço público federal; e
- 6.4.3. candidato(a) com maior idade.

7. DO RESULTADO E RESPECTIVOS PEDIDOS DE RECURSO

- 7.1. O Resultado da Eleição das listas tríplices será publicizado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, conforme cronograma do Anexo I, por meio do Site da UFOP.
- 7.2. Os candidatos poderão arguir do resultado até as 23h59min do último dia para interposição do Recurso, conforme cronograma do Anexo I, apresentando os argumentos contrários, encaminhando os Pedidos de Recursos, por meio do formulário, Anexo VII, para o e-mail orgaosuperiores@ufob.edu.br.
- 7.3. O Conselho Universitário julgará os recursos na data prevista no Cronograma, Anexo I, nos termos do Regimento Geral da UFOP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo relativo à composição da lista tríplice para nomeação do(a) novo(a) Reitor(a) da UFOP, quadriênio 2023/2027, será enviado ao Ministério da Educação até 60 (sessenta) dias antes de findo o mandato do atual Reitor.
- 1.2. O processo relativo à composição da lista tríplice para nomeação do(a) novo(a) Vice-Reitor(a) da UFOP, quadriênio 2023/2027, será enviado ao Gabinete da Reitoria da UFOP, até 60 (sessenta) dias antes de findo o mandato do atual Vice-Reitor, para nomeação pelo(a) Reitor(a), considerando o disposto na alínea “b”, inciso III, art. 2º, da Portaria nº 1.373, de 18 de julho de 2019, do Ministério da Educação.
- 1.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Barreiras, 15 de maio de 2023.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A) REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP, QUADRIÊNIO 2023/2027

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	15/05/2023
Período para o Requerimento das Inscrições	Do dia 16 até às 23h59min do dia 23/05/2023
Homologação das Inscrições	24/05/2023
Prazo para Interposição de Pedido de Reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	25/05/2023
Julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição	Até 26/05/2023
Votação para composição das Listas Tríplices pelo Consuni	05/06/2023
Publicação do Resultado Parcial do processo eleitoral	05/06/2023
Prazo para Interposição de Recurso	Do dia 06 até às 23h59min do dia 10/06/2023
Julgamento dos Recursos pelo Consuni	15/06/2023
Publicação Resultado Final	16/06/2023
Encaminhamento da documentação ao Ministério da Educação	Até 24/07/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE REITOR(A)

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Eu, _____, Professor(a) do Magistério Superior, da Classe _____, Matrícula Siape nº _____, venho por meio deste requerer inscrição como candidato(a) a **Reitor(a)** da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para a gestão 2023-2027. Em atendimento ao Artigo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2023 e à Nota Técnica nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU do Ministério da Educação, encaminho junto a este requerimento: Cópias do RG e CPF, Dossiê/Declaração expedida pelo setor de pessoal da Instituição de comprovação da categoria no plano de carreira docente, e Declaração de aceite.

Tempo de serviço (em meses) na UFOB na condição de Docente efetivo: _____.

Titularidade: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

E-mail: _____@ufob.edu.br.

Telefone/WhatsApp: () _____ - _____.

Nesses termos, peço deferimento.

Cidade, de _____ de 20 _____.

(assinar)

(Nome completo do(a) Candidato(a))



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-REITOR(A)

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Eu, _____, Professor(a) do Magistério Superior, da Classe _____, Matrícula Siape nº _____, venho por meio deste requerer inscrição como candidato(a) a **Vice-Reitor(a)** da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para a Gestão 2023/2027. Em atendimento ao Artigo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 02 DE MARÇO DE 2023 e à Nota Técnica nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU do Ministério da Educação, encaminho junto a este requerimento: Cópias do RG e CPF, Dossiê/Declaração expedida pelo setor de pessoal da Instituição de comprovação da categoria no plano de carreira docente e Declaração de aceite.

Tempo de serviço (em meses) na UFOB na condição de Docente efetivo: _____.

Titularidade: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

E-mail: _____@ufob.edu.br.

Telefone/WhatsApp: () _____ - _____.

Nesses termos, peço deferimento.

Cidade, de _____ de 20 _____.

(assinar)

Nome completo do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome:

Cargo:

Matrícula Siape:

Titulação:

Identidade nº:

Órgão Expedidor:

CPF:

Declaro para os devidos fins que, se incluído(a) na lista tríplice, aceito a incumbência de exercer o Cargo de Reitor(a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Cidade, de de 20 .

(assinar)

Nome completo do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome do(a) Candidato(a):
Concorrente ao cargo de:
Matrícula:
E-mail:

Pedido apresentado em razão do(a):

Fundamentação:

--

Para subsidiar o pedido, encaminho anexos os seguintes documentos:

➤

Cidade, de de 20 .

(assinar)

Nome completo do(a) Candidato(a)

*Será preliminarmente indeferido Pedido de Reconsideração extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome do(a) denunciante:
Matrícula:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:
Lotação:

Denúncia apresentada em razão de:

Fundamentação:

--

Para subsidiar a denúncia, encaminho anexos os seguintes documentos:

➤

Cidade, de de 20 .

(assinar)

Nome completo do(a) denunciante

*Será preliminarmente indeferida Denúncia extemporâneo, inconsistente e que não tenha relação com as exigências deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE ELEIÇÃO COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DO(A)
REITOR(A) E DO(A) VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB,
QUADRIÊNIO 2023/2027

Nome do(a) Candidato(a):
Concorrente ao cargo de:
Matrícula:
E-mail:

Pedido apresentado em razão do(a):

Fundamentação:

--

Para subsidiar o pedido, encaminho anexos os seguintes documentos:

➤

Cidade, de de 20 .

(assinar)

Nome completo do(a) Candidato(a)

*Será preliminarmente indeferido Recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências do Edital.